



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0225PD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250124/0001-84

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ASSISTENCIA SOCIAL** Rua João Luciano, 43 Centro Ipaporanga , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.210.078/0001-45, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Alves de Sousa, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20250124/0001-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0225PD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos periféricos que compõem kit de coleta biométrica para fins de identificação civil, correspondente aos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional – CIN, junto ao Município de Ipaporanga/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - Periféricos Específicos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL	2.0	Unidade		
Dispositivo de captura biométrica facial com tecnologia cmos (complementary metal oxide semiconductor) e resolução de 10 mp. conta com conectividade usb, com proteção antitorção permitindo rápida comunicação e evitando rupturas internas, além de um botão externo, que facilita a captura de fotos mugshot a qualidade da captura independe da luz ambiente, uma vez que a câmera possui flash duplo com lâmpadas xênon, mantendo a foto nos padrões ISO e ICAO. Possui software de análise dos padrões ISO19794-5 e ICAO9303, garantindo que as imagens estejam sempre de acordo com tais normas. Funções gerenciadas 100% via sdk, controle personalizado de: iso, balanço de branco, tempo de exposição, resolução da imagem e ajuste manual da intensidade do flash. Possibilita a captura da face com no mínimo 120 pixels entre o centro dos olhos					



2	LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL	2.0	Unidade		
Leitor biométrico baseado em técnica digital scanner de captura de impressão digital com tecnologia eletroluminescente, com resolução de 500dpi, área efetiva de captura de 40.64mm x 38.1mm e interface de comunicação e alimentação usb2.0, permite captura no modo pousado e rolado, possui modo de captura de 1 ou 2 dedos simultâneos no modo pousado e um dedo rolado também com a funcionalidade de identificação e recorte correto da dobra interfalangeana e perfeito posicionamento da imagem. Rejeição automática das impressões digitais baseadas em silicone e outros materiais comuns de falsificação. Possui grau de proteção IP65 da área de captura para o case.					
3	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	2.0	Unidade		
Dispositivo para coleta biométrica da assinatura, com resolução de 1800 DPI e tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR). É leve e tem um design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. Possui tela TFT LCD amorfa de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha guia no display para auxílio visual. Conectividade feita por meio de um cabo usb, para rápida comunicação. Possui uma caneta sem bateria					
4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO	2.0	Unidade		
Módulo de cenário fotográfico módulo de cenário fotográfico leve e resistente confeccionado em alumínio e plástico de alta resistência. Possui cor preta e resistente à oxidação. O painel para fotografia proporciona um fundo totalmente branco e sem brilhos ou sombras na imagem. Possui também um lado em cinza 18% que pode ser utilizado para a calibração do dispositivo (ajuste de white balance). Permite o ajuste de altura da base do painel entre 0.45m e 0.85m do chão. Possui haste telescópica de três seções e que permite a montagem uso sem a necessidade de ferramentas ou conhecimentos prévios do produto. Flash - Kit Flash Id Bio com braço deslizante e haste câmera. Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulagem manual. Voltagem: Autovolt. Banqueta - Banco Saty BB-100. Estrutura reforçada em metal e acabamento cromado Assento em setim, Altura do banco ajustável entre 48 cm e 61 cm. Utilizável em ambientes como estúdios, residências, eventos. Painel Branco - 02 Tripés de 2,50m com garras: Dimensões: Totalmente aberto atinge 2,50m de altura e fechado possui 0,98m. Sistema de aperto e trava nas peças de regulagem. - Medida aproximadas da Tela: 1,40m x1,0m (Largura x Altura) Tela em material poliéster emborrachado (não é transparente e não amassa), ideal para ser utilizado em edições ou como fundo, na medida 1,40m de largura e 1,0m de comprimento, aproximadamente. Tela é dupla face e sem transparência para passagem de luz, como um fundo sólido; Acabamento em todo contorno. Especificações "Tripé Torre Para Projetores Multimídia Datashow Notebook Bandeja Reclinável Com Alça Regulável" - Tripé Base Com Regulagem de Altura entre 2,00m e 0,90m; Bandeja em MDF Dimensões: 30x24cm; acompanha alça de segurança regulável com velcro;					
Valor Total:					

LOTE 02- Equipamentos Informática					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	MICROCOMPUTADOR	1.0	Unidade		
Computador com as seguintes especificações ou similares: Processador Intel Core i5 10ª geração 16Gb SSD 240GB Windows 10 Computador compacto de alto desempenho. Slots de memória DDR4 expansíveis até 64GB. Compacto, com 29cm de altura. Especificações Técnicas: - Processador: Intel Core i5 ou similar (até 3.60GHz, cache de 6MB) - Memória: 16GB DDR3/DDR4, Expansível até 64GB - Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 - Sistema: Windows 10 Pro Ativado - Conectividade: ethernet RJ45; Wireless Wifi					
6	Monitor computador	1.0	Unidade		
Monitor para microcomputador em LCD de 22 polegadas, resolução em Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz. Conectividade: Porta de alimentação - Porta DP - Porta HDMI - Porta VGA - Alto-falantes. Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort, Cabo HDMI. Dimensões aproximadas: 50.426 cm x 18.728 cm x 35.417 cm - com suporte (posição mais baixa).					
7	Suporte , nobreak	1.0	Unidade		
Nobreak com especificações aproximadas - Potência: 1200VA - Tensão de entrada: 110V / 220V (automático) - Tensão de saída: 110V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) -					



Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão DC: 12V - Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah - Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah - Autonomia Média: 30 minutos - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5) com detecção automática - Fator de potência saída: 0,5 - Tempo de transferência: 1 ms - Rendimento em rede (com meia carga): >96 - Rendimento em inversor (com meia carga): >85 - Faixa de Entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA) - Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6 - Peso: 8kg - Altura: 209mm - Largura: 135mm - Comprimento: 315mm

8	Scanner	1.0	Unidade		
Scanner de mesa com as especificações aproximadas: velocidade de digitalização em tamanho A4 em 10 segundos e documentos em tamanho 10x15cm em aproximadamente 5 segundos; velocidade de 9 segundos para uma pré-visualização, proporcionando agilidade ao trabalho. Conecta-se ao computador através de uma porta USB. Botões EZ para facilitar a operação e garantir a simplicidade nas digitalizações. Digitalizações de alta resolução tanto em ambientes domésticos quanto profissionais.					
Valor Total:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação abaixo: 1102.08.122.0061.2.083 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905235 - Equipamentos e Material Permanente 44905230 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0225PD.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0225PD,

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0225PD,

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0225PD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0225PD.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipaporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IPAPORANGA/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 14.210.078/0001-45
JAQUELINE ALVES DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.